

PORTARIA Nº 033/2024 – LOTTOPAR

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a)** O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022;
- b)** Considerando a Lei nº 19.776, de 18 de dezembro de 2018, que instituiu o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo;
- c)** Considerando o Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;
- d)** Considerando a Resolução SEAP nº 13.718/2022, que define os procedimentos para implantação do teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores, abaixo nominados, para compor a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – CIGT deste órgão:

- Angela Andrea Biazoli Betenheuser – Rg n.º 6.805.322-6;
- Rogerio Cesar Nogueira, Rg nº 7.815.061-0;
- Sandra Mara Marinho Santos – Rg n.º 3.784.554-0;

Art. 2º Fica designada como coordenadora dos trabalhos a servidora Angela Andrea Biazoli Betenheuser.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 007/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

Daniel Romanowski

Diretor-Presidente